



NOTA OFICIAL 030/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO E OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS POR PARTE DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A EQUIPE DE COLABORADORES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de busca constante pelo aperfeiçoamento da Governança e das boas práticas de Gestão na condução da Confederação Brasileira de Vela;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as solicitações de acompanhamento técnico esportivo e ou organização de eventos por parte dos profissionais que integram a equipe de colaboradores da Confederação Brasileira de Vela;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla e irrestrita publicidade aos atos normativos emanados pelos poderes da Confederação Brasileira de Vela no que tange a regulamentação de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer e dar publicidade ao Regulamento de Solicitação para solicitações de acompanhamento técnico esportivo e ou organização de eventos por parte dos profissionais que integram a equipe de colaboradores da Confederação Brasileira de Vela - CBVela.

Art. 2º - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificados, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de dezembro de 2022


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente
Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



REGULAMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO E OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1. Introdução:

- 1.1. Os colaboradores que constam no quadro da CBVela poderão ser requisitados por parte das entidades filiadas mediante solicitação por meio de formulário próprio (Anexo 1).
- 1.2. As requisições de acompanhamento ou suporte técnico deverão vir de Federações, Clubes Náuticos e Associações de Classe reconhecidos pela CBVela.
- 1.3. Caso a entidade solicitante não se encontre devidamente filiada no momento da solicitação será cobrado uma taxa de suporte técnico de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de suporte ou acompanhamento.
- 1.4. As solicitações de acompanhamento/suporte técnico deverão ser encaminhadas aos e-mails cbvela@cbvela.org.br e equipetecnica@cbvela.org.br, que as encaminhará para a análise da área responsável por aprovar e efetivar as solicitações.
- 1.5. As solicitações deverão ser encaminhadas para aprovação com pelo menos 30 dias de antecedência para atividades internacionais, 15 dias de antecedência para ações com deslocamento do colaborador em âmbito nacional ou 5 dias de antecedência para ações sem necessidade de deslocamento do colaborador, em relação ao início das atividades.
- 1.6. Todas as ações realizadas com suporte técnico da CBVela deverão ser abertas a todos os integrantes da(s) Classe(s) beneficiadas.
- 1.7. Todas as ações deverão ser divulgadas pela Entidade Solicitante e pela CBVela, através das redes sociais.

2. Das Responsabilidades das Entidades Solicitantes

- 2.1. A entidade solicitante deverá, quando aplicável, se responsabilizar pelo transporte, seguro viagem, hospedagem e diárias de alimentação para o profissional da CBVela, responsável pela ação, conforme políticas da CBVela.
- 2.2. No caso do profissional do quadro de colaboradores da CBVela, designado para o evento, se encontrar alocado na cidade do solicitante, o item 2.1 não se aplica.
- 2.3. Todas as ferramentas, para execução da ação solicitada, serão de responsabilidade do solicitante; por exemplo: Sala de Reunião com Televisão e Quadro Branco, Boias, Comissão de Regatas, Bote para Treinamento, Gasolina e qualquer outro elemento necessário para a execução efetiva da ação.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





- 2.4. Em caso do não cumprimento parcial ou total do item 2.1 ou 2.3, o colaborador designado para a ação deverá, imediatamente, comunicar o fato para a CBVela, por escrito.
- 2.5. O colaborador da CBVela e o solicitante deverão apresentar relatório detalhado da ação, avaliando os benefícios, da mesma, número de participantes, eventuais falhas verificadas, fotos e evidências da ação.
- 2.6. O solicitante deverá arcar com qualquer custo extra não mencionado neste documento.

3. Das Responsabilidades da Confederação Brasileira de Vela

- 3.1. A Confederação Brasileira de Vela irá arcar com os custos relacionados a remuneração do profissional durante o período solicitado.
- 3.2. O uniforme e roupa de trabalho do referido profissional será responsabilidade da CBVela.
- 3.3. No caso de o profissional solicitado não estar disponível para a ação solicitada, a CBVela informará ao solicitante que poderá optar por outro profissional do quadro de colaboradores ou adiar a ação solicitada.
- 3.4. A CBVela irá divulgar a ação através das redes sociais.

4. Do Uso do Centro de Treinamento CBVela na Marina da Gloria:

4.1. Do uso do Centro

- 4.1.1. Qualquer atleta ou equipe filiado a uma entidade filiada a CBVela poderá receber suporte técnico sempre e quando estiver no Centro de Treinamento CBVela – Marina da Gloria.
- 4.1.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para aprovação via entidade pelo menos 5 dias antes do início da atividade
- 4.1.3. As embarcações dos atletas ou equipes poderão ficar alocadas sem custo no referido Centro por um período de 30 dias, renováveis por mais 30 dias.
- 4.1.4. Uma vez esgotado o período máximo de permanência do equipamento (60 dias), uma nova solicitação de permanência só poderá ser feita decorridos 30 dias; sempre e quando o equipamento estiver em uso.
- 4.1.5. Em caso de equipamentos alocados no centro de treinamento sem uso comprovado por mais de 15 dias, haverá uma taxa de R\$ 250,00 por mês a partir da primeira notificação formal.
- 4.1.6. É responsabilidade do atleta ou equipe a manutenção, cuidado e segurança do seu equipamento durante sua estadia no Centro de Treinamento CBVela, liberando a CBVela de qualquer responsabilidade Civil.
- 4.1.7. Eventual cancelamento da ação deverá ser informado com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





5. Disposições finais

5.1. Fatos omissos, não previstos nessa Nota Oficial, ou dúvidas com relação a interpretação de dispositivos previstos no Regulamento, serão dirimidas pela Diretoria da CBVela.

Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, revoga as determinações anteriores e seus efeitos são validos até o dia 31 de dezembro de 2024, salvo disposição expressa em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de dezembro de 2022




Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Anexo 1: Formulário de solicitação de suporte técnico

| | |
|--|------------------------|
| Data: | |
| Nome da Entidade solicitante: | |
| E-mail do solicitante: | |
| Telefone: () | Celular: () |
| CNPJ: | |
| Nome e CPF do responsável da entidade: | |
| Nomes dos atletas: | |
| Motivo do treinamento: | |
| Período: De | A |
| Local: | |
| Treinamento (breve plano de treino contendo os objetivos do treinamento): | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Assinatura do solicitante: | |
| Nome do aprovador CBVELA: | Assinatura: |

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial